



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.492, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 5.484/2019."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a Legislação em vigor que prevê a participação dos servidores municipais nos processos eletivos e composição dos Conselhos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto nº 5.484/2019, mais especificamente no inciso V do artigo 10; e

CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo formal e/ou material para todos aqueles que participaram do Processo Eletivo para composição do Conselho de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVIPREV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 10 do Decreto nº 5.484 de 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Os demais artigos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2019.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO